

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO					
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
001	A	1.501.170	9999		4.603.233,76
TOTAL					4.603.233,76
TOTAL POR SECRETARIA					4.603.233,76
Protocolo 274291					

DECRETO Nº 54.282, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.230,11 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E ONZE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.282, DE 02 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO									
03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA									
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS
FISCAL									
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL									
03 331 3234 2469 - Amparo e Valorização dos Membros e Servidores do Ministério Público									
0001	A	2.501.285	3390				2.230,11		
TOTAL							2.230,11		
TOTAL POR SECRETARIA							2.230,11		
Protocolo 274292									

DECRETO Nº 54.283, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.048.959,20 (UM MILHÃO, QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.283, DE 02 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO									
04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS									
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS
FISCAL									
3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL									
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau									
0001	A	2.759.201	3390				231.023,20		
0001	A	2.759.201	4490					86.668,00	
0001	A	2.759.201	4490						143.110,00
3291 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 2. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL									
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau									
0001	A	2.759.201	3390				588.158,00		
TOTAL							819.181,20	229.778,00	
TOTAL POR SECRETARIA									1.048.959,20
Protocolo 274293									

DECRETO Nº 54.284, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$154.648,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.284, DE 02 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO									
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS
SEGURIDADE									
3267 ESTRUTURA SUS									
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente									
0011	P	2.601.232	4490					154.648,00	
TOTAL								154.648,00	
TOTAL POR SECRETARIA									154.648,00
Protocolo 274294									